



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Núcleo do Foro Trabalhista de Governador Valadares

PORTARIA NFTGV N. 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Regulamenta a suspensão de prazos, por cinco dias, nas Varas do Trabalho de Governador Valadares, devido à enchente na cidade, pela cheia do Rio Doce.

A JUÍZA DIRETORA DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA DE GOVERNADOR VALADARES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as informações oficiais da Prefeitura Municipal e da Defesa Civil de Governador Valadares/MG, que a cidade está em ALERTA VERMELHO devido à cheia do Rio Doce, que inundou diversos bairros, inclusive com famílias sendo retiradas de suas casas;

CONSIDERANDO que a partir de hoje, dia 27.01.2020, dezenas de bairros estão com o abastecimento de água reduzido pela metade;

CONSIDERANDO o requerimento expresso apresentado pela OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Governador Valadares, de suspensão dos prazos;

CONSIDERANDO a situação de risco pela qual a comunidade valadarense está passando, bem como diversas cidades no Estado de Minas Gerais, e que aqui também comparecem advogados, partes e testemunhas vindos de outras localidades;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais nas Varas de Governador Valadares, por cinco dias, no período de 27.01.2020 a 31.01.2020.

Parágrafo único. Ficam mantidas as audiências já designadas para o período, sendo que as questões específicas relativas a elas serão analisadas caso a caso, para que as partes não sofram prejuízo injustificado.

Art. 2º O funcionamento das Secretarias das Varas e do Núcleo do Foro não sofrerão alteração.

Art. 3º Os termos desta Portaria não surtem efeito na Jurisdição do Posto Avançado de Aimorés.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e mediante afixação nos quadros de editais e no portão principal de acesso ao prédio das Varas do Trabalho, encaminhando-se cópias às Subseções da Ordem dos Advogados do Brasil das cidades pertencentes à Jurisdição do Núcleo do Foro Trabalhista de Governador Valadares, à Corregedoria Regional e à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, inclusive para fins do disposto no art. 30, XIII, do [Regimento Interno](#) do TRT-3ª Região

SILVIA MARIA MATA MACHADO BACCARINI
Juíza Diretora do Núcleo do Foro Trabalhista
de Governador Valadares